



Saquarema, 08 de maio de 2023
Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 1.266

Ofício nº 166/2023

Assunto: VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 035/2023

03 MAI 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Funcionário

Sirvo-me do presente para, no exercício da prerrogativa prevista no § 1º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema, apor VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 035/2023, que dispõe sobre reserva de vagas de estacionamento para pessoa inscrita na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), em torno do Fórum e Órgãos da Administração Pública do Município, e dá outras providências.

De início, cabe a esta Chefia do Poder Executivo externar o reconhecimento do caráter importantíssimo e altamente relevante da classe dos Advogados, que são operadores do Direito e profissionais cuja atividade é indispensável à democracia e à liberdade do cidadão.

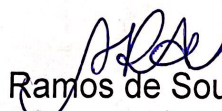
No que se refere ao presente Projeto de Lei, entretanto, entendo que a reserva de vagas de estacionamento nas vias públicas mencionada na norma fere o Princípio da Igualdade, especialmente em relação às demais classes profissionais, cuja isonomia seria de aplicação impossível.

Além disso, entendo que tal reserva também não alcança o interesse público, pois terminaria por beneficiar parcela reduzida da população em detrimento à grande maioria da coletividade, que não integra a classe dos Advogados, e a aplicação da presente proposição também teria consequências urbanísticas, especialmente de mobilidade urbana, reduzindo ainda mais a disponibilidade de vagas de estacionamento nas vias públicas, com impacto que não alcançaria interesse público.

Assim, aponho VETO TOTAL ao referido Projeto de Lei, que remeto à Câmara Municipal de Saquarema para os fins do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

Sem mais para o momento, renovo protestos de atenta consideração.

Cordialmente,


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Exmo. Sr.
Odinei Garcia Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema